

PNAB Política Nacional Aldir Blanc



Editais nº 02/2025
Chamamento Público nº 02/2025



MINISTÉRIO DA
CULTURA



WHATSAPP OFICIAL

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

INFORMES

(11) 9 3238-0332





Cadastro FAZEDORES DE CULTURA

Olá Fazedores de Cultura!

Este questionário é uma oportunidade incrível para mapear a rica Cultura de Itu!

Com ele, poderemos identificar os talentosos Fazedores de Cultura da nossa cidade e coletar informações valiosas sobre os indicadores culturais.

Além disso, é um passo importante para garantir o acesso aos programas de Fomento Cultural do governo federal.

Importante ressaltar, que a partir desse cadastro, os grupos focais serão formados com artistas específicos de cada área!

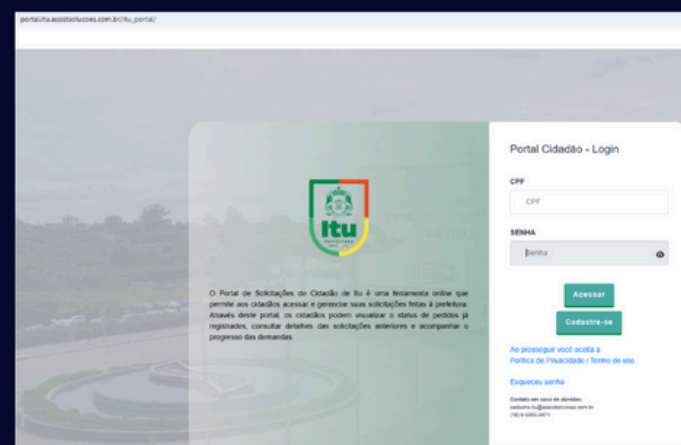
Sua participação é fundamental para fortalecer e enriquecer nossa cena cultural!

Vamos juntos fazer a diferença?

PASSO A PASSO



1º PASSO



2º PASSO



3º PASSO



4º PASSO

Processo - FORMULÁRIO FAZEDORES DE CULTURA

DADOS DE INSCRIÇÃO

Data de cadastro

15/04/2025 14:19:21

Data da ultima modificação

15/04/2025 14:20:15

CPF *

Nome completo *

5º PASSO
Preencher atentamente

ACOMPANHE O EDITAL DISPONÍVEL EM:

Secretarias

PORTAL DO SERVIDOR



Itu
PREFEITURA

Buscar...

Home

Prefeitura

Secretarias

A Cidade

Serviços

Licitações

Eventos

Notícias

Atendimento Ao Cidadão

Home / Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico / PNAB – Cultura Viva

PNAB – Cultura Viva

A Prefeitura da Estância Turística de Itu informa a abertura do Chamamento Público nº 02/2025, para PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – NOS TERMOS DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV – LEI Nº 13.018/2014.

As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br, de 22/04/2025 até o dia 25/05/2025 às 23h59min

Download Edital (.pdf):

 [Edital-cultura-viva](#)

Download Anexos (.doc):

 [anexo-03-formulario-de-inscricao](#)

 [anexo-04-declaracao-de-representacao-do-grupo_coletivo](#)

 [anexo-05-modelo-de-autodeclaracao-etnico-racial](#)

 [Anexo-06-modelo-de-autodeclaracao-para-pessoa-com-deficiencia-edital-premiacao-pontos-e-pontoes-de-cultura-pncv](#)

 [Anexo-07-formulario-para-pedido-de-recurso](#)

 [Anexo-08-termo de responsabilidade](#)

 [anexo-09-declaracao de uso de imagem](#)

Cultura /

Principal

Espaços Públicos

Bibliotecas Públicas Municipais

Mapa Cultural

Plano Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Cultura de Itu

CMPC – Leis, Portarias e Regimento

CMPC – Atas

Aulas EMIA

Credenciamento de Pareceristas

Lei Aldir Blanc

Lei Paulo Gustavo

PNAB – Cultura Viva

Inscrição ECOART

Cadastro Municipal dos Fazedores de Cultura

WWW.ITU.SP.GOV.BR/CULTURA/LEIALDIRBLANC



CHAMAMENTO PÚBLICO 02/ 2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ITU/SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Apoio:



1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a **premiação** de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de **reconhecimento pela contribuição já realizada** por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de **entidades (com CNPJ)** e **coletivos informais (sem CNPJ)** que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de **Pontos de Cultura** e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

- **Pontos de Cultura** são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;



Associação sem fins lucrativos



Coletivos

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados à Prefeitura da Estância Turística de Itu por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ **325.809,50**, para a premiação de **20** entidades e/ou coletivos, dividido entre **10 entidades com CNPJ** no valor de **R\$ 23.000,00** cada prêmio; e **10 coletivos** no valor de **R\$ 9.580,95** cada prêmio, conforme as categorias descritas no Anexo I deste edital.



10 entidades com CNPJ
R\$ 23 mil



10 coletivos
R\$ 9.580,95

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificados por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades) da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;
- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.



3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

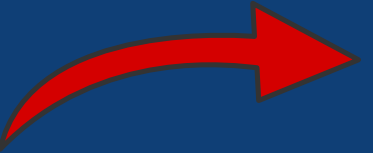


3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição a certificação será verificada pela Comissão de Seleção Específica designada por meio da portaria municipal nº 970 de 18 de março de 2025 na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL



III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ) aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;



IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica) representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.



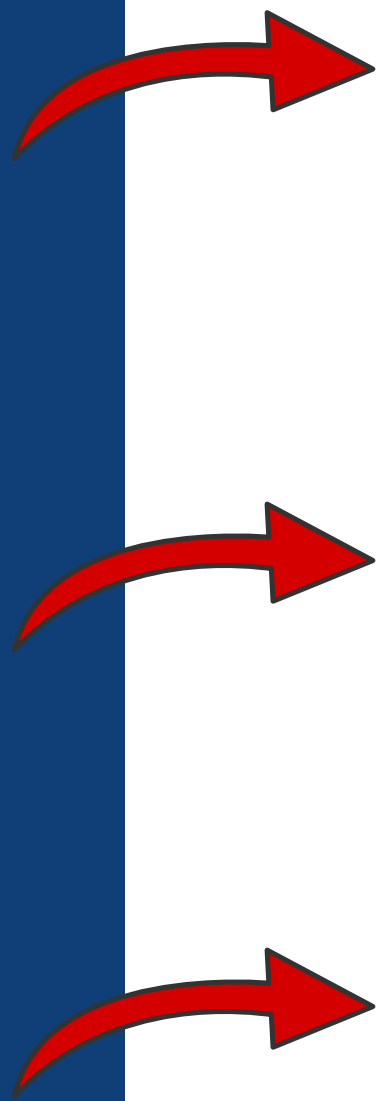
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

- I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- II. instituições privadas com fins lucrativos;
- III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- VI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
 - a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- 
- i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 22 de abril a 11 de maio à meia noite, através do e-mail: credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Caso o proponente possua dificuldades relativas à inscrição, por favor, comparecer pessoalmente à Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico.



21 de abril a 25 de maio

credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 - Formulário de Inscrição

Apoio:

credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

☐ COLETIVOS INFORMAIS – sem CNPJ

☐ COLETIVOS INFORMAIS – sem CNPJ - QUE MANTÊM ATIVIDADES CULTURAIS COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

☐ ENTIDADES CULTURAIS – com CNPJ

☐ ENTIDADES CULTURAIS – com CNPJ - QUE MANTÊM ATIVIDADES CULTURAIS COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

☐ Pessoa negra (**pretas ou pardas**)

☐ Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

☐ Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

☐ Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital? *

☐ Sim

☐ Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:			
2.2. CNPJ (se entidade):			
2.3. Endereço:			
2.3.1. Cidade:		2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:	
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:		
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:			
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):			
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)			
() Sim, como Ponto de Cultura			
() Sim, como Pontão de Cultura			
() Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital			

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):

3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:

3.3. Cargo:

3.4. Identidade de gênero:

- ☐ Mulher cisgênera
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher transgênera
- ☐ Homem transgênero
- ☐ Pessoa não binária
- ☐ Travesti
- ☐ Não desejo informar
- 3.4.1. ☐ Outra _____

3.5. Orientação Sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Bissexual
- ☐ Assexual
- ☐ Pansexual
- ☐ Heterossexual
- ☐ Não desejo informar
- 3.5.1. ☐ Outros _____

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM () NÃO ()

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM () NÃO ()

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM () NÃO ()

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

3.9. Endereço:

3.9.1. Cidade:		3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:	
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:		
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:	
3.14. E-mail:			
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):			
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? () Sim () Não			
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?			
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? () até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos			

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL
4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? () menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos () mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? () SIM () NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

() Administrativos

() Estruturais

() Geográficos / de localização

() Econômicos

() Políticos

() Sociais

() Saúde

() Parcerias

() Formação

() Desinteresse do público

4.3.1. () Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

()	zona urbana central	()	áreas atingidas por barragem
()	zona urbana periférica	()	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
()	zona rural	()	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
()	regiões de fronteira	()	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
()	área de vulnerabilidade social	()	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
()	unidades habitacionais	()	regiões de alto índice de violência

5.

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

☐	intercâmbio e residências artístico-culturais	☐	livro, leitura e literatura
☐	cultura, comunicação e mídia livre	☐	memória e patrimônio cultural
☐	cultura e educação	☐	cultura e meio ambiente
☐	cultura e saúde	☐	cultura e juventude
☐	conhecimentos tradicionais	☐	cultura, infância e adolescência
☐	cultura digital	☐	agente cultura viva
☐	cultura e direitos humanos	☐	cultura circense
☐	economia criativa e solidária	☐	4.5.1. outra. Qual? _____

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

☐	Antropologia	☐	Cultura Popular	☐	Meio Ambiente
☐	Arqueologia	☐	Dança	☐	Mídias Sociais
☐	Arquitetura-Urbanismo	☐	Design	☐	Moda
☐	Arquivo	☐	Direito Autoral	☐	Museu
☐	Arte de Rua	☐	Economia Criativa	☐	Música
☐	Arte Digital	☐	Educação	☐	Novas Mídias
☐	Artes Visuais	☐	Esporte	☐	Patrimônio Imaterial
☐	Artesanato	☐	Filosofia	☐	Patrimônio Material
☐	Audiovisual	☐	Fotografia	☐	Pesquisa
☐	Cinema	☐	Gastronomia	☐	Produção Cultural

☐	Circo	☐	Gestão Cultural	☐	Rádio
☐	Comunicação	☐	História	☐	Saúde
☐	Cultura Cigana	☐	Jogos Eletrônicos	☐	Sociologia
☐	Cultura Digital	☐	Jornalismo	☐	Teatro
☐	Cultura Estrangeira (imigrantes)	☐	Leitura	☐	Televisão
☐	Cultura Indígena	☐	Literatura	☐	Turismo
☐	Cultura LGBT	☐	Livro	☐	4.6.1. Outro. Qual?
☐	Cultura Negra				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

☐	Afro-Brasileiros	☐	Mulheres	☐	População de Baixa Renda
☐	Ciganos	☐	Pescadores	☐	Grupos assentados de reforma agrária
☐	Estudantes	☐	Pessoas com deficiência	☐	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
☐	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	☐	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	☐	Pessoas ou grupos vítimas de violência
☐	Idosos	☐	População de Rua	☐	População sem teto
☐	Imigrantes	☐	População em regime prisional, em privação de liberdade	☐	Populações atingida por barragens

☐	Indígenas	☐	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	☐	Populações de regiões fronteiriças
☐	Crianças e Adolescentes	☐	Quilombolas	☐	Populações em áreas de vulnerabilidade social
☐	Juventude	☐	Ribeirinhos	☐	4.7.1. Outro. Qual?
☐	LGBTQIA+	☐	População Rural		

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

☐	Primeira Infância: 0 a 6 anos
☐	Crianças: 7 a 11 anos
☐	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
☐	Adultos: 30 a 59 anos
☐	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

☐	até 50 pessoas
☐	de 51 a 100 pessoas
☐	de 101 a 200 pessoas
☐	de 201 a 400 pessoas
☐	de 401 a 600 pessoas
☐	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. **(até 800 caracteres)**

4.9. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? **(até 800 caracteres)**

4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? **(até 800 caracteres)**

4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

() Federal () Estadual () Distrital () Municipal () Não foi selecionada

4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
-----------	----------------	-------------	---	---------------------

Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

6. Autorizo a Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, _____/_____/_____.

Assinatura

Marcello Airoidi

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.



**inicia a partir da publicação do resultado da
ETAPA DE SELEÇÃO**

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br



5 DIAS DE PRAZO

credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I. para as entidades selecionadas:

- a) Cópia digitalizada do Estatuto Social atualizado;
- b) Cópia digitalizada da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência do responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Cópia digitalizada da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (o CNAE deverá ser compatível com atividades artísticas e/ou culturais) emitida no site da Secretaria da Receita Federal;

- f) Cópia digitalizada da Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União); Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> (atentar-se a data de vencimento).
- g) Cópia digitalizada da Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (atentar-se a data de vencimento). Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- h) Cópia digitalizada da Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (atentar-se a data de vencimento). Em caso de dúvida ou dificuldade para emissão, entrar em contato com o setor do CADA na Prefeitura ou link: <https://portalitu.giexonline.com.br/AcessoCertidao.aspx?pCertidao=C;>
- i) Cópia digitalizada da Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (atentar-se a data de vencimento);
- j) Cópia digitalizada da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (atentar-se a data de vencimento). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

- k) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- l) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.
- m) As certidões conjuntas de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- a) Cópia digitalizada da Declaração do proponente de ciência das condições de participação, de inexistência de plágio, de idoneidade e de responsabilidade sobre direitos conexos (Anexo 8), assinada pelo representante legal;
- b) Cópia digitalizada da Declaração de autorização de uso de imagens da produção artística em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica para Prefeitura e a Secretaria Municipal da Cultura e do Patrimônio Histórico (Anexo 9), assinada pelo representante legal;

ATENÇÃO

- III. 14.3. Os documentos deverão estar com data de VALIDADE regular e não serão aceitos protocolos, guias de recolhimento ou consulta de regularização em substituição aos mesmos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

II. para coletivos selecionados:

- a) Cópia digitalizada do documento de identificação do representante do grupo/coletivo cultural;
- b) Cópia digitalizada do CPF do representante do grupo/coletivo cultural;
- c) Cópia digitalizada do comprovante de residência do representante do grupo/coletivo cultural;
- d) Cópia digitalizada do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
- e) Cópia digitalizada da Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo/coletivo; Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/Consultar/> (atentar-se a data de vencimento);

- f) Cópia digitalizada da Certidão negativa de débitos relativa ao crédito tributário Estadual, em nome do representante do grupo/coletivo; (atentar-se a data de vencimento) Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- g) Cópia digitalizada da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em nome do representante do grupo/coletivo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (atentar-se a data de vencimento). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao> ;
- h) Cópia digitalizada da Declaração do proponente de ciência das condições de participação deste Edital, de inexistência de plágio, de idoneidade e de responsabilidade sobre direitos conexos (Anexo 8), assinada pelo representante legal;
- i) Cópia digitalizada da Declaração de autorização de uso de imagens da produção artística em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica para Prefeitura e a Secretaria Municipal da Cultura e do Patrimônio Histórico (Anexo 9), assinada pelo representante legal;

ATENÇÃO

- III. 14.3. Os documentos deverão estar com data de VALIDADE regular e não serão aceitos protocolos, guias de recolhimento ou consulta de regularização em substituição aos mesmos.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

- 
- 
- 
- III. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
 - III. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:
 - a. do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
 - b. integrantes do coletivo informal;
 - IV. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

IMPORTANTE

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas **1 (uma) categoria** de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem **cópias ilegíveis** de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 **A Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico de Itu não se responsabilizará** por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, ou outros problemas técnicos.

7. COTAS

- a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento);
- b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;



I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;



II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

DÚVIDAS?

Agradecemos sua presença!